Diretoria Administrativa
Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A instrução deste expediente deve atender o previsto na Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 57.037/2023. Como documento integrante da instrução processual da fase preparatória, o Estudo Técnico Preliminar - ETP - constitui primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Na abordagem das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, a equipe de planejamento composta pela Coordenação do PGA, Departamento de Promoção e de Desenvolvimento Social, Seção de Infraestrutura, Departamento de Gestão de Contratos e desta área de licitações, informa:

I - Descrição da necessidade da contratação: Considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, identificamos que a demanda teve origem na necessidade da FGTAS realizar a estruturação do local para realização da 6ª edição da Feira Regional de Artesanato do Litoral Norte - ARTENORTE, a VI ARTENORTE, realizada anualmente no Largo do Baronda, no município de Capão da Canoa, cabendo à FGTAS, em 2026, avaliar e providenciar a solução necessária à disponibilização da infraestrutura para garantir a realização da feira de 20/11/2026 a 22/11/2026.

Entre as ações que mais envolvem o artesão, no sentido de divulgar o seu trabalho, vender o seu produto e gerar oportunidades de negócios futuros, estão as feiras e exposições. Eventos como a VI ARTENORTE proporcionam aos artesãos a oportunidade de contato direto com o consumidor, promovendo sua autossustentação e seu trabalho como um todo. Na edição de 2024, a IV ARTENORTE beneficiou 147 artesãos oriundos de 21 diferentes municípios gaúchos, que venderam – na oportunidade – 4.179 peças artesanais, com valor total de R$ 192.785,00. Em 2025, o evento foi realizado, porém prejudicado por intempéries climáticas severas. Contudo, a V ARTENORTE beneficiou 127 artesãos, oriundos de 28 municípios gaúchos, que venderam na oportunidade, ainda que sob mau tempo, 793 peças artesanais, com valor total de R$ R$ 37.451,90.

O evento foi promovido, em anos anteriores, pela Prefeitura de Capão da Canoa e é apoiado pela FGTAS desde a sua primeira edição em 2021, com a seleção de artesãos e coletivos por meio de edital público de seleção providos pela FGTAS/PGA. A feira constitui instrumento de execução das políticas públicas voltadas à promoção da comercialização de produtos do artesanato, razão pela qual se mostra necessária a avaliação da solução mais adequada para sua realização. A ação tem potencial de impacto na geração de renda, na inclusão produtiva e na execução das políticas públicas estaduais de trabalho, emprego e desenvolvimento social.

Para garantir a execução do Programa Gaúcho de Artesanato – PGA, a FGTAS deve incentivar e promover o desenvolvimento da atividade artesanal, da produção e da comercialização do Artesanato Gaúcho, proporcionando renda ao artesão e oferecendo ao público consumidor condições de aquisição de produtos artesanais com resgate e preservação da tradição e da cultura gaúcha, motivo pelo qual oficiou o Prefeito de Capão da Canoa (Doc. 3756375) para autorização de ocupação do espaço e apoio complementar. A solução buscada neste estudo destina-se a viabilizar a realização do evento de 20 a 22 de novembro de 2026, não processado naquela Prefeitura.

Diante disso, a Equipe de Planejamento pretende avaliar a implementação de solução destinada à realização VI Feira Regional de Artesanato do Litoral Norte - ARTENORTE. Considerando que o evento

integra as ações de promoção da comercialização de produtos de artesãos, faz-se necessário avaliar a forma mais adequada de disponibilização da infraestrutura à sua realização.

II - Plano de Contratações Anual - PCA: Nos termos do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, o Diretor-Presidente da FGTAS disciplinou, como instrumento de governança, por meio da OS nº 01/2024, a elaboração do Plano de Contratações Anual da Fundação, que se encontra publicado no site da FGTAS. A realização da ARTENORTE faz parte do planejamento anual de trabalho do PGA, contudo não houve registro administrativo no PCA 2026. Conquanto, está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico de fomento à promoção de espaços de comercialização, bem como previsão no PPA 2024-2027, com a meta de proporcionar espaços de comercialização em feiras e exposições, e na LDO 2026 e LOA 2026, garantindo o alinhamento orçamentário para a demanda.

O Diretor-Presidente da FGTAS autorizou expressamente o prosseguimento da demanda (Doc. 3960453), em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição.

III - Requisitos da Contratação: A estrutura será necessária para atender a realização da VI Feira Regional de Artesanato do Litoral Norte – ARTENORTE, de 20 a 22/11/2026, na qual a montagem deverá estar concluída em 19/11/2026 e a desmontagem ocorrerá a partir de 23/11/2026. A entrada dos artesãos para exposição será no dia 20/11/2026, às 8h. Para atendimento da necessidade administrativa identificada neste estudo, a solução deverá contemplar todas as etapas necessárias à disponibilização da infraestrutura, incluindo montagem, manutenção, operação durante a realização dos eventos e desmontagem ao seu término. A solução eventualmente adotada deverá observar os requisitos mínimos abaixo, sem prejuízo de outros que venham a ser especificados:

Requisitos funcionais: disponibilizar infraestrutura adequada para a realização da Feira Regional de Artesanato do Litoral Norte - ARTENORTE, em condições compatíveis com as necessidades operacionais do evento. Deverá contemplar espaços destinados à exposição e comercialização de produtos, compreendendo a instalação de pirâmides, contemplando área de 825m² de espaço de área de exposição. A infraestrutura disponibilizada deverá ainda possibilitar a adequada circulação dos expositores e visitantes, bem como assegurar condições apropriadas para o atendimento ao público durante todo o período de realização dos eventos.

Requisitos técnicos, legais e de segurança: A solução deverá observar a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes às estruturas temporárias destinadas à realização de eventos, assegurando condições adequadas de estabilidade estrutural, segurança das instalações elétricas e proteção dos usuários, trabalhadores e visitantes. Deverão ser atendidas as exigências dos órgãos competentes relativas à prevenção e ao combate a incêndio, incluindo a obtenção e manutenção da aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI). Todos os documentos técnicos necessários à instalação, operação e utilização das estruturas, inclusive os relativos à responsabilidade técnica pelos serviços executados, com ART/RRT dos responsáveis técnicos, bem como seguro compatível com os riscos inerentes à execução do objeto deverão ser providenciados e mantidos em validade.

Requisitos de sustentabilidade: A solução deverá observar práticas ambientalmente responsáveis, buscando reduzir a geração de resíduos e os impactos decorrentes da execução dos serviços. Deverão ser adotadas medidas compatíveis com a natureza dos serviços, tais como: adequada segregação e destinação dos resíduos gerados; redução do desperdício de materiais; utilização racional de energia elétrica; observância das diretrizes ambientais aplicáveis aos eventos; cumprir as diretrizes do Município de Capão da Canoa.

Quando da finalização do serviço, deverá ser providenciada a remoção de todo o entulho resultante e o descarte conforme as exigências da legislação para os resíduos sólidos.

Sob a dimensão social de sustentabilidade, o evento irá promover o desenvolvimento econômico e social com foco na geração de renda para produtores culturais do artesanato.

Requisitos de acessibilidade: A solução deverá observar os requisitos de acessibilidade aplicáveis aos espaços temporários de uso coletivo, garantindo circulação segura e acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Requisitos Operacionais: A solução deverá assegurar a adequada operacionalização do evento durante todo o período de funcionamento, contemplando os recursos humanos, materiais e logísticos necessários à execução dos serviços previstos.

A infraestrutura disponibilizada deverá permanecer em condições adequadas de uso durante todo o período de realização do evento, devendo eventuais falhas ou intercorrências ser corrigidas em prazo compatível com a continuidade das atividades.

A desmontagem deverá ser realizada de forma organizada e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

O serviço proposto enquadra-se como serviço comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Requisitos de Prazo: A solução deverá ser executada em cronograma compatível com as datas previstas para realização do evento, garantindo tempo suficiente para montagem, realização, manutenção e desmontagem das estruturas. Os prazos de execução deverão considerar a necessidade de disponibilização integral da infraestrutura antes da abertura do evento.

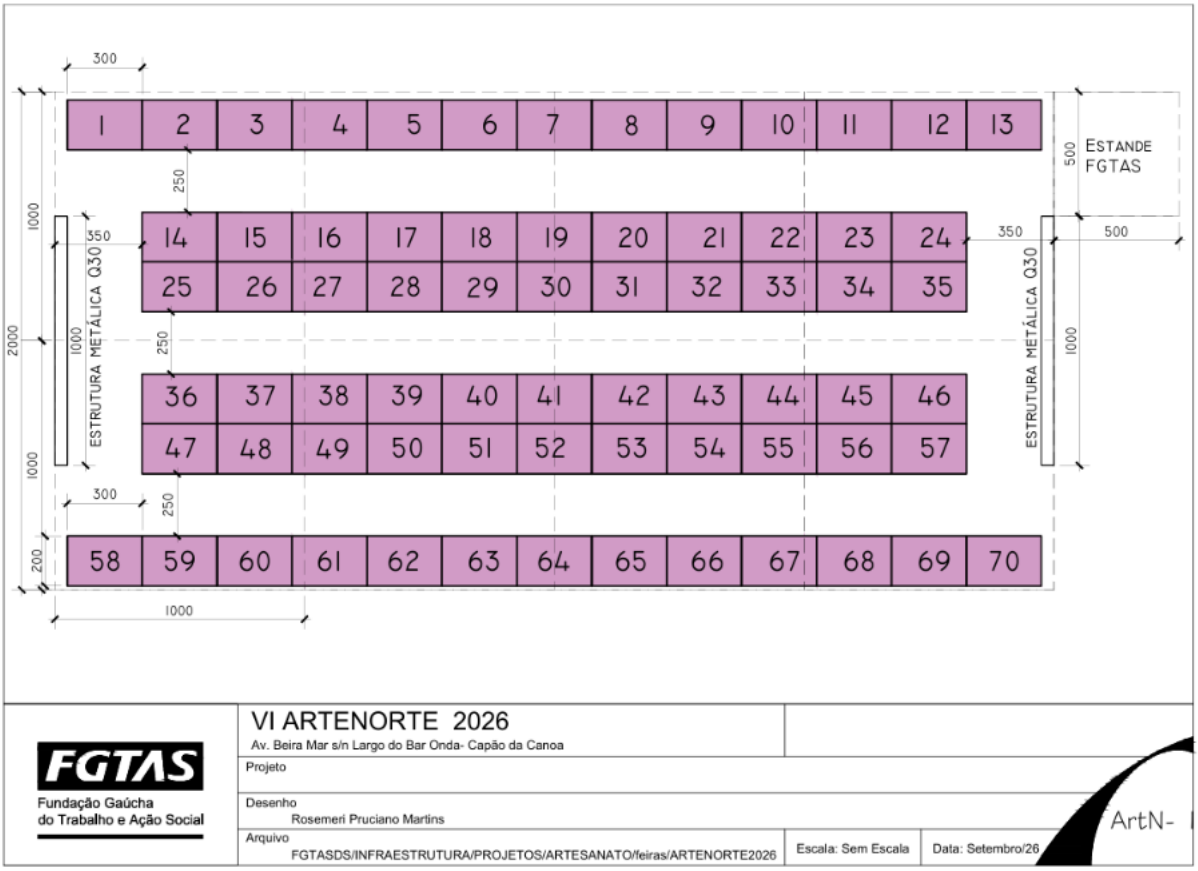
Requisitos de Fiscalização e Recebimento: A solução deverá possibilitar a fiscalização dos serviços pela FGTAS, permitindo a verificação do atendimento das especificações estabelecidas e das condições necessárias à realização do evento. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação da conformidade da infraestrutura disponibilizada com os requisitos definidos pela Administração.

IV - Estimativa das quantidades: Os serviços e as quantidades foram dimensionados com base na área disponível no Largo do Baronda, em Capão da Canoa, local de realização do evento e na necessidade de acomodar produtores culturais do artesanato e de público que comparecerá ao evento.

A Seção de Infraestrutura/DS, por meio de seu corpo técnico, elaborou projeto de layout do espaço (abaixo) e a área técnica do PGA, subsidiado pelo corpo técnico da infraestrutura, definiu os serviços necessários para estruturação do evento.

O quantitativo de 09 pirâmides, 08 pirâmides de 10x10m e 01 pirâmide de 5x5m, decorre da necessidade de cobertura de 825m² da área destinada ao evento, conforme layout elaborado pela Seção de Infraestrutura. Ademais, o quantitativo de 70 espaços de área demarcada em planta decorre da capacidade física da área destinada à feira, observadas as exigências de circulação, acessibilidade e segurança.

Imagem 1 – Planta da VI ARTENORTE 2026



Fonte: Planta elaborada na Seção de Infraestrutura da FGTAS (Doc. 3951611).

Em síntese, as quantidades previstas e as datas para a execução dos serviços são as que seguem:

ORDEM	SERVIÇO	Quantidade resumida	Data prevista
A	**GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO**	**integral**	**Antes de 19/11 a 23/11**
B	**PPCI**	**integral**	**Antes de 19/11 a 23/11**
C	**PIRÂMIDES**	**09 un**	**de 19/11 a 23/11**
D	**PISO**	**825 m2**	**de 19/11 a 23/11**
I	**ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA**	**integral**	**De 19/11 a 23/11**
F	**PÓRTICOS (estrutura com lona com ilhós)**	**2 un**	**de 19/11 a 23/11**
G	**MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**	**integral**	**de 19/11 a 23/11**
H	**SEGURO**	**integral**	**de 19/11 a 23/11**
I	**MANUTENÇÃO**	**integral**	**de 19/11 a 23/11**
J	**SEGURANÇA**	**2 postos de 12h**	**de 20/11(22h) a 22/11 (10h)**
K	**SOM** (com profissional operador)	**3h/dia**	**de 20/11 a 22/11**

Obs: Impostos e taxas deverão ser incluídos nos serviços.

Os quantitativos estimados para os serviços foram planejados da seguinte forma:

a) **GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO:** A responsabilidade será integral para todo o período do evento, ou seja, responsabilidade por gerenciar e organizar toda a execução dos serviços previstos, com profissionais capacitados e habilitados para cada necessidade.

b) **PPCI:** Elaborar projeto do PPCI e providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias. O dimensionamento de bombeiros civis, brigadistas, equipamentos e respectivos períodos de cobertura decorre tecnicamente do PPCI elaborado para a estrutura efetivamente implantada. O quantitativo definido no PPCI aprovado e nas exigências do CBMRS - Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, será de cumprimento obrigatório pela Contratada.

c) **PIRÂMIDES**: Cobertura em pirâmides, com metragem total de 825m²: composta por 08 (oito) pirâmides de 10x10m e 01 (uma) pirâmide de 5x5m;

d) **PISO**: 825m² de piso tablado em madeira tipo deck novo;

e) **ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA:** Fornecimento e instalação de luminárias com lâmpadas tubulares LED, com eficiência mínima de 100 lm/W, garantindo iluminância média de 400 lux no plano das mesas de exposição, IRC mín. 90, temperatura de cor 4000K. A instalação deve evitar a ocorrência de sombras no interior da tenda. Cada espaço demarcado em planta baixa deve possuir 02 (duas) tomadas de energia para uso geral. No espaço destinado à área administrativa da FGTAS deve ser instalada 4 (quatro) tomadas. Os circuitos elétricos deverão ser distribuídos de forma adequada. As instalações devem observar o que determina a NBR 5410/ 2004. A Contratada deverá elaborar quadro de demanda de carga para subsidiar pedido de ligação junto à concessionária de energia.

f) **PÓRTICOS**: Montagem de 02 Pórticos de acesso, medindo 10m largura x 3m altura. 02 imagens em impressão digital em lona com ilhós, medindo 10m largura x 1m altura para cada um dos pórticos, fixado em estrutura metálica Q30 tipo goleira, contendo nome da Feira e logos institucionais a serem definidos pela FGTAS.

g) **MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS**: no espaço institucional da FGTAS deverão ser equipados com os seguintes mobiliários a serem distribuídos conforme indicação no TR e pela fiscalização da FGTAS:

- **01 (um) balcão** de 1,00m x 0,5m, com portas que possam ser chaveadas;
- **01 (uma) mesa redonda** de reuniões com diâmetro de 1m;
- **05 (cinco) cadeiras estofadas** sem rodízio;
- **01 (um) bebedouros de coluna** com bombona d'água de 20litros, com opção natural/gelada, **com reposição**, se necessária;
- **01 (uma) máquina de café expresso**, abastecida~~s~~, **com reposição**, se necessária.

h) **SEGURO**: Deverá ser providenciada a contratação de seguro de responsabilidade civil contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Largo do Baronda, em Capão da Canoa-RS, **além do seguro garantia contratual**.

i) **MANUTENÇÃO**: Durante a realização do evento deverá haver equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento, em caso de necessidade, de manutenção das instalações. A manutenção da estrutura de pirâmides, deck, iluminação e rede elétrica é de prioridade máxima. Inclusive, ficará a cargo da equipe de manutenção a abertura e o fechamento das cortinas, tipo lonas, nos horários de feira e por ordem da gestão local. As falhas que envolvam risco à segurança, interrupção de energia, instabilidade estrutural, infiltração relevante ou impossibilidade de utilização de estandes e áreas de circulação deverão receber atendimento imediato, com início das providências corretivas em até 30 minutos após a comunicação da fiscalização. As demais ocorrências deverão ter atendimento iniciado em até 2 horas, sem prejuízo de prazo inferior definido pela fiscalização quando houver risco à continuidade dos eventos.

j) **SEGURANÇA**: **02 (dois) postos de vigilância desarmada, 12 horas ininterruptas,** das 22 horas às 10 horas, iniciando no dia 20/11/2026 (22h) e terminando no dia 22/11/2026 (10h). A ARTENORTE terá a entrada dos artesãos no dia 20/11/2026 às 8h. A vigilância está prevista para guarda noturna para o horário de fechamento de feira, a fim de resguardo do material de artesãos expositores. A feira tem sua realização a partir das 12h do dia 20/11/2026, com funcionamento até às 22h, sendo que nos dias 21 e 22/11/2026, a abertura ocorre a partir das 10h. Fora do horário de funcionamento da feira os acessos deverão ser bloqueados pelo fechamento das cortinas.

k) **EQUIPAMENTO DE SOM**: Fornecimento de sistema de som que atenda a área externa de 300 m², com pé direito de, aproximadamente, 03 metros, **com profissional capacitado disponível para acompanhar e operar** durante uma cerimônia de abertura e apresentações culturais, de 20/11/2026 a 22/11/2026, das 17h30 às 20h30, podendo ser ajustado horário por solicitação da Coordenação do PGA. Os equipamentos de áudio necessários para sonorização são: 1 mesa de som; 2 caixas de som amplificadas; 2 tripés de caixa; 2 microfones de mão sem fio; 01 cabeamento P2 para sonorização de notebook.

IMPOSTOS: Impostos e taxas referentes aos serviços descritos serão por conta do prestador do serviço e deverão estar incluídos na proposta, conforme a definição da solução.

V – Levantamento de Mercado: Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa de disponibilização de infraestrutura para a realização da Feira ARTENORTE, considerando aspectos de viabilidade operacional, técnica, econômica e administrativa.

Inicialmente, analisou-se a possibilidade de execução direta pela Administração, mediante utilização de equipamentos, estruturas e recursos próprios. Entretanto, verificou-se que a FGTAS não dispõe de estruturas, equipamentos, materiais ou equipe especializada em quantidade e condições suficientes para a montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização do evento, o que limita a adoção dessa alternativa.

Também foi considerada a possibilidade de atendimento da demanda por meio de parcerias ou cessões de estruturas por outros órgãos ou entidades. Contudo, especificamente para este ano de 2026, não foram identificadas soluções permanentes ou disponibilidades previamente asseguradas que permitissem atender, com regularidade e previsibilidade, às necessidades do evento, especialmente em relação à infraestrutura temporária, instalações elétricas, segurança e suporte operacional.

No âmbito das soluções disponíveis no mercado, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de organização e infraestrutura para feiras e eventos, capazes de fornecer de forma integrada os elementos necessários à realização das atividades, incluindo estruturas físicas, instalações complementares, serviços de montagem, manutenção e desmontagem.

Foi ainda avaliada a possibilidade de parcelamento da solução em contratações distintas, abrangendo separadamente os serviços de locação de estruturas, instalações elétricas, segurança, limpeza e demais itens necessários à realização dos eventos. Embora essa alternativa possa ampliar o universo de

fornecedores para determinados serviços, sua adoção demandaria maior esforço de coordenação e fiscalização por parte da Administração, exigindo a gestão simultânea de múltiplos contratos interdependentes, com potencial incremento dos riscos de incompatibilidade entre cronogramas, responsabilidades e execução operacional.

Diante das alternativas analisadas, constatou-se que a solução disponibilizada pelo mercado que melhor se adequa às características da necessidade administrativa **consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento da infraestrutura necessária à realização do evento, abrangendo a execução integrada dos serviços requeridos, sem prejuízo da posterior definição das especificações técnicas, quantitativos e condições de execução a serem estabelecidos no Termo de Referência.**

Em síntese, para demonstrar a análise, anexamos o quadro que segue:

Alternativa analisada	Viabilidade	Observações
Execução direta pela FGTAS	Não recomendada	Ausência de estrutura e recursos próprios suficientes
Parcerias ou cessão de estruturas	Baixa viabilidade	Dependência de disponibilidade de terceiros
Contratações parceladas	Viável	Maior complexidade de gestão e fiscalização
Contratação integrada da infraestrutura	Viável	Melhor coordenação operacional da solução

VI - Estimativa do Preço da Contratação:

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade da solução estudada, não se confundindo com a pesquisa de preços que será realizada na etapa de elaboração do Termo de Referência, observadas as normas aplicáveis à estimativa do valor da contratação.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foram considerados os custos de contratações similares realizadas em exercícios anteriores pela FGTAS, envolvendo a disponibilização de infraestrutura para eventos de natureza semelhante, abrangendo serviços de locação de estruturas temporárias, montagem, desmontagem, instalações complementares e apoio operacional, destacando-se a contratação destinada à realização da XI ARTESUL 2025, em Porto Alegre, e a contratação da EXPOARGS 2026, em Esteio.

Na XI ARTESUL 2025 foi prevista infraestrutura composta por 85 estandes de exposição, cobertura em 20 pirâmides totalizando aproximadamente 1.500 m², instalações elétricas, pórticos, estande administrativo, sala de apoio, refeitório, PPCI, seguro, sonorização, vigilância, manutenção e limpeza, com preço de referência apurado pela CELIC de R$ 191.067,68 e valor contratado de R$ 140.000,00. Entretanto o período do evento foi de 7 dias, entre a montagem e desmontagem.

A contratação realizada pela FGTAS para a realização da 43ª Exposição de Artesanato do Rio Grande do Sul (EXPOARGS 2026) foi de 12 dias (prazo total entre montagem, a/c de 26/8, e desmontagem, até 7/9), sendo o evento realizado de 29/08 a 06/09/2026, e teve valor de referência estabelecido em R$ 282.273,07 e valor contratado de R$ 158.900,00 (43,7% menor que o de referência), contemplando serviços de gerenciamento e organização, montagem e desmontagem de estandes e pórticos, fornecimento de materiais e equipamentos, instalações elétricas, PPCI, seguro, manutenção, internet, sonorização, vigilância e limpeza (SEI nº 26/2159-9000268-6). Todavia, o espaço e a estrutura são diferentes. Naquela feira não foram contratadas, por exemplo, as pirâmides e foram contratados estandes.

A contratação ora estudada apresenta características similares quanto à natureza da infraestrutura licitada e contratada na Artesul de 2025, em Porto Alegre. Porém, não contempla a montagem de estandes. Na Artesul foram 7 dias de feira e na Artenorte serão 5 dias. Contudo, a projeção de preço não foi corrigida com a inflação do período, o que pode ser considerado como compensação. Para fins de estimativa preliminar foram considerados os seguintes critérios e proporções:

- manutenção dos quantitativos básicos de estrutura física similares como as instalações elétricas, o PPCI, o seguro, os pórticos e o gerenciamento;
- Projeção da proporção em relação ao evento de referência: quantitativos menores para as pirâmides (na Artesul foram 20 e na Artenorte serão 9); quantitativos maiores para o piso (na Artesul foram 540m2 e na Artenorte serão 825m2); número de dias e horas de disponibilização de som (na Artesul foi 1 dia de

1h e na Artenorte serão 3 dias por 3h); e a diferença na necessidade de vigilância (na Artesul foram postos de 24h e na Artenorte serão de 12h).

Dessa forma, a estimativa preliminar foi desenvolvida observando a licitação/contratação da Artesul 2025 (Proa nº 25/2159-0000955-9), pois mantém características estruturais similares com o período de utilização da infraestrutura para a realização da Artenorte 2026. Foram considerados três orçamentos coletados e a contratação anterior que compuseram a planilha de referência como segundo parâmetro preço naquela contratação de 2025, realizadas as devidas projeções para os quantitativos dos serviços deste estudo. A planilha de preço de referência utilizada para o estudo é a anexada no processo Proa nº 25/2159-0000955-9, Doc. 34.

O valor estimado definitivo da contratação será obtido mediante pesquisa de preços específica a ser realizada após a elaboração do Termo de Referência, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação estadual aplicável. Contudo, para definir a estimativa de preço para a contratação objeto deste estudo realizamos a projeção como demonstrado na tabela abaixo:

Parâmetro Serviços na Artesul 2025	**Valor contratado ARTESUL 2025**	**Preço de Referência ARTESUL 2025 (evento de 7 dias) (R$)**	**Projetado na Artenorte**	**Contratação Pretendida 2026 ARTENORTE (evento de 5 dias) (R$)**
Gerenciamento e organização	2.216,50	3.000,00	similar	3.000,00
PPCI	2.000,00	3.300,00	similar	3.300,00
Pirâmides (20 un.)	40.425,00	55.000,00	9 de 20	24.750,00
Piso (540 m²)	14.838,00	20.187,90	825 m²	30.842,62
Instalações elétricas	1.837,00	2.500,00	similar	2.500,00
Pórticos	12.797,00	17.412,00	similar	17.412,00
Mobiliários e Equipamentos (estande administrativo)	3.600,00	4.900,00	similar	4.900,00
Manutenção	1.400,00	1.900,00	similar	1.900,00
Seguro	4.500,00	6.675,00	similar	6.675,00
Vigilância (24h)	2.200,00	3.000,00	de 12h	1.500,00
Sonorização 1 dia (por 1h)	3.000,00	4.400,00	3 dias (por 3h)	13.200,00
Total dos serviços projetados para **ARTENORTE**				**109.979,62**
Projeção com redutor da disputa (-26,72%)				**80.593,06**

Da análise da tabela se conclui que a contratação da Artesul 2025 teve preço de referência apurado pela CELIC de R$ 191.067,68, e preço homologado para contratação de R$ 140.000,00, ou seja 26,72% inferior ao de referência após disputa naquele pregão. Os custos foram projetados para as proporções necessária na Artenorte. Considerando o período similar de disponibilização da infraestrutura; o preço dos serviços similares; e que a projeção possui finalidade, exclusivamente, preliminar para avaliação da viabilidade da contratação e não substitui a pesquisa formal de preços, estima-se, preliminarmente, que a futura contratação demandará recursos aproximados **de R$ 109.979,62 para SRO,** para garantir a licitação.

Portanto, para fins de planejamento da contratação, considera-se como estimativa preliminar o valor de R$ 109.979,62. Observa-se, contudo, que, em contratações anteriores de objeto semelhante, o resultado da disputa licitatória produziu redução em relação ao valor estimado, evidenciando que o montante efetivamente contratado poderá diferir do valor ora apresentado. Considerando o percentual de redução decorrente do pregão da Artesul de 2025, o preço estimado seria reduzido para, aproximadamente, R$ 80.593,06. Tal informação possui caráter meramente histórico e ilustrativo, não substituindo a estimativa realizada nem representa previsão do resultado do futuro certame.

Reitera-se que o valor será refinado no andamento do procedimento, pois a definição do preço de referência da contratação será objeto de pesquisa de preços específica na fase de elaboração do Termo de

Referência, na Seção de Compras da FGTAS, observando os critérios, parâmetros e procedimentos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

Além dos orçamentos de mercado, como possível segundo parâmetro para definição de preço de referência, poderá ser avaliado o contrato da ARTESUL de 2025, pois não implementou um ano de sua contratação. Em caso de inviabilidade de uso de segundo parâmetro para composição do valor de referência, a excepcionalidade de uso de único parâmetro deverá ser justificada e anuída pelo Sr. Diretor-Presidente quando do encaminhamento do expediente para a CELIC.

VII - Descrição da Solução Como Um Todo: após conclusão do estudo, a solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para gerenciamento, fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem da infraestrutura necessária à realização da VI Artenorte, contemplando estruturas temporárias, instalações elétricas, PPCI, seguro, manutenção e serviços complementares necessários ao adequado funcionamento do evento

VIII – Justificativa Para Não Parcelamento: a contratação não será dividida em itens/lotes. A segmentação do objeto exigiria a gestão simultânea de múltiplos contratos interdependentes, envolvendo estruturas, instalações elétricas, manutenção, vigilância e demais serviços necessários à realização do evento. Tal cenário ampliaria os riscos de incompatibilidade entre cronogramas, conflitos de responsabilidades, falhas de integração operacional e atrasos capazes de comprometer a disponibilização da infraestrutura nas datas previstas. Será autorizada a subcontratação, com exceção do serviço de gerenciamento. A prestação integrada dos serviços, sob gerenciamento de um único prestador, mitiga riscos de execução do evento além de potencial perda de economia de escala.

IX - Demonstrativos dos Resultados Pretendidos: Pretende-se alcançar os seguintes resultados diretos e institucionais:

- disponibilização integral da infraestrutura necessária à realização do evento;
- realização da VI ARTENORTE nas datas planejadas;
- atendimento dos requisitos legais, de segurança, acessibilidade e sustentabilidade;
- adequada acomodação dos expositores e circulação dos visitantes;
- manutenção da infraestrutura em condições de uso durante toda a execução contratual;
- desmontagem e desmobilização nos prazos previstos;
- apoio à execução da política pública de promoção do artesanato;
- incentivo e o desenvolvimento da atividade artesanal, a produção e a comercialização, proporcionando trabalho, emprego e renda ao cidadão artesão.

X – Providências Prévias ao Contrato: o serviço é comum e de execução em período inferior a 30 dias, o que não demandará gestão e fiscalização delongada para o contrato. Haverá formalização contratual e a fiscalização técnica do serviço ficará a cargo da coordenação do Programa Gaúcho do Artesanato. A fiscalização setorial caberá ao Chefe da Seção de Infraestrutura.

A gestão do contrato e a fiscalização administrativa ficarão sob condução do Departamento de Gestão de Contratos sob responsabilidade da Gestora de Contratos e do Fiscal Administrativo. Todos são empregados públicos da Fundação e serão formalmente designados pelo Diretor-Presidente. Não se identifica necessidade de capacitação adicional aos servidores.

A equipe técnica do DPDS/PGA buscou autorização para uso do Largo do Baronda e alinhou e organizou as necessidades junto aos responsáveis na Prefeitura de Capão da Canoa. Ademais, será realizada reunião de alinhamento prévio com a empresa quando da ordem de início de serviço.

O procedimento terá andamento para confirmação da disponibilidade orçamentária e emissão da SRO antes da conclusão das análises.

XI – Contratações Correlatas/Interdependentes: Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes na FGTAS que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da execução da solução. Entretanto, a realização dos eventos depende da obtenção de autorizações administrativas e da articulação institucional junto aos órgãos municipais responsáveis pela utilização do espaço público e pelos serviços de apoio necessários ao evento.

XII – Impactos Ambientais: A execução da contratação poderá gerar resíduos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas, utilização de materiais temporários, consumo de energia elétrica e geração de resíduos sólidos durante os eventos. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas a segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, a retirada integral dos materiais utilizados após o encerramento das feiras, a utilização racional de energia elétrica e a observância das diretrizes ambientais municipais aplicáveis.

Possíveis impactos ambientais, como o descarte de resíduos sólidos, uso de água e energia elétrica, e as respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, em decorrência das contratações pretendidas foram referidas no item III deste ETP.

XIII – Viabilidade da Contratação: A solução identificada apresenta viabilidade técnica, diante da existência de fornecedores aptos à execução do objeto; viabilidade operacional, considerando a estrutura de fiscalização existente; viabilidade econômica, diante da compatibilidade com contratações similares realizadas pela Administração; e viabilidade jurídica, considerando seu enquadramento na Lei nº 14.133/2021. Contudo, **o período entre a realização deste estudo e a data prevista para o evento é bastante exíguo, o que demandará tramitação prioritária para viabilizar o certame**.

Após ser definido o valor de referência total para a contratação na Seção de Compras, a viabilidade orçamentária deverá ser informada pelo Departamento de Orçamento e Finanças da FGTAS, com os dados orçamentários e financeiros para atendimento da demanda, e emissão de SRO específica.

O posicionamento conclusivo, inicial, da equipe de planejamento identificou a adequação da contratação com a modalidade prevista no art. 28, I, da LLC, Lei nº 14.133/2021, por pregão eletrônico, para o atendimento da necessidade a que se destina, havendo viabilidade técnica e operacional, desde que processado com prioridade. Contudo, com o andamento do expediente na CELIC, diante dos prazos remanescentes e do estágio da instrução processual, manifestaram-se no sentido de que não haveria tempo hábil para a conclusão do procedimento licitatório com a segurança necessária antes da realização do evento previsto para novembro de 2026. Restituíram os autos à FGTAS para conhecimento e adoção das providências cabíveis, em especial quanto à avaliação da viabilidade de prosseguimento da contratação por meio de dispensa emergencial, observadas as justificativas e os requisitos legais aplicáveis.

A área técnica confirmou a relevância da contratação e da realização do evento e manifestou-se pela para continuidade dos trâmites por meio de dispensa emergencial. Realizadas as análises jurídicas de legalidade e a deliberação de prosseguimento, a equipe de planejamento retoma o estudo para concluir pela viabilidade da dispensa de licitação emergencial. A regulamentação no Estado do RS foi publicada no DOE de 23/05/23, Decreto Estadual nº 57.034/23.

O Edital será elaborado na Seção de Compras da FGTAS observando as previsões do Decreto Estadual nº 55.717/21 e da Resolução da PGE. Sugerimos a **adequação à dispensa emergencial do modelo k indicado para Dispensa de Licitação Eletrônica – Serviços não Continuados** – rito da Lei Federal nº 14.133/21, a ser realizado na forma eletrônica.

Conforme a IN CAGE nº 03/2024, não há obrigatoriedade de formalização da análise de riscos em documento específico para a presente contratação. A equipe de planejamento, contudo, avaliou os riscos relacionados à solução proposta e concluiu que se tratam, predominantemente, de riscos operacionais comuns a contratações de infraestrutura para eventos, passíveis de mitigação mediante adequada definição das especificações do objeto, estabelecimento das obrigações da contratada, acompanhamento pela fiscalização e atuação da gestão contratual durante a execução do ajuste. Dessa forma, não foram identificados riscos extraordinários que demandem tratamento diferenciado nesta fase de planejamento.

Cabe informar que os sistemas estaduais estão adequados para a realização da dispensa de licitação eletrônica com base na Lei nº 14.133/2021, inclusive com informações integradas ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, de publicação obrigatória. Para os atos contratuais subsequentes, também de publicação obrigatória naquele Portal, o Sistema LicitaCon, do TCE, fará a integração quando do lançamento nesta Fundação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2026.

Equipe de Planejamento:

Luciana Anversa
Coordenadora de Licitações

Denis da Silva Costa
Coordenação do DPDS

Joanete Lorenzon
Coordenadora do DGC

Thiago Souza
Chef da Seção de Infraestrutura

Mara Regina Aquino Rodrigues
Coordenadora do PGA

Rosemeri Pruciano Martins
Seção de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nanci Anversa**, em 28/10/2026, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Rodrigues dos Santos**, em 03/11/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412644** e o código CRC **A532237E**.